



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 286/75

-de 25 de novembro de 1 975-

(Que autoriza a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamentos de despesas.

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de -- São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a Contadôria Municipal de Inúbia - Paulista, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamentos de renumeração dos Vereadores desta Câmara Municipal, de acôrdo com a Lei Complementar nº 25/75 de 02 de julho de 1 975 e Resolução Legislativa desta Casa nº 126/75 de 23 de setembro de 1 975.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão parcialmente canceladas as seguintes dotações - vigente:

O-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

O- Administração Sup. - Legislativo

311.100 - Pessoal Civil

02- II- Representação para o Presidente da Câmara
.....Cr\$ 2.122,00

313.000- SERVIÇOS DE TERCEIROS

04- I- Viagens estada e condução de funcionários
e VereadoresCr\$ 1.200,00

314.000 - ENCARGOS DIVERSOS

06- I- Café, lanches e outros..... Cr\$ 300,00

07-II- Homenagens, hospedagens e outros\$ 800,00

08-III-Despesas miudas de pronto pagamento\$500,00

414.000 MATERIAL PERMANENTE

I- Aquisição de moveis, maquinas, utensilios e --
outrosCr\$ 1.800,00

.... Continuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA ..fl .02

Estado de São Paulo

...Continuação ...

04- VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

0- Rodoviário -SERM

413.042- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

088- II- Aquisição de hidráulico e equipamentos
para veículos e maquinários do SERM...Cr\$ 5.278,00

- T O T A L D A S R E D U Ç Õ E S..Cr\$12.000,00

Art. 3º - Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de --
novembro de 1.975.


Iraldo Antonio Martins de Toledo

-Prefeito Municipal-

Regsitrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório local.

José Takashi Sakamoto

Resp. p/ Expediente-

Aprovada pela Resolução nº 143/75 de 23 de novembro de ---
1 975 da Câmara Municipal.